



Janela do Poente

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TIMBURI
ESTADO DE SÃO PAULO



LEI Nº 1.356 DE 27 DE MAIO DE 2014

“Dispõe sobre autorização para abertura de crédito adicional especial e dá outras providências.”

LUIZ CABRAL ZURDO, Prefeito do Município de Timburi, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um crédito adicional especial no valor de R\$ 46.200,00 (Quarenta e seis mil e duzentos reais), com a finalidade de abrir a seguinte dotação:

02.03.00 – EDUCAÇÃO

02.03.03 – Educação Básica

10.367.0009.2.037 – Manutenção do Ensino Especial

3.3.50.43.00 – Subvenções Sociais.....R\$ 46.200,00

Fonte de Recursos: 01 - Tesouro

Art. 2º - O crédito adicional especial autorizado no artigo anterior será coberto mediante **ANULAÇÃO PARCIAL** da dotação **99.999.0005.0999 – 9.9.99.99,99 – Reserva de Contingência** (ficha 028), no valor de R\$ 46.200,00 (Quarenta e seis mil e duzentos reais).

Art. 3º - Fica **incluído** no Plano Plurianual do Município de Timburi (SP), para o quadriênio de 2014 à 2017, Lei Nº 1.328/2013, e nas Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2014, Lei Nº 1.340/2013, a **Atividade nº 2.037** relativo à “**Manutenção do Ensino Especial**”, representada no **Anexo III – Planejamento Orçamentário - PPA - “Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental”**, que compõem o Plano Plurianual para o quadriênio de 2014 à 2017, e no **Anexo VI – Planejamento Orçamentário – LDO – 2014 - “Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental”**, que compõem as Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2014, e que será executado pela unidade orçamentária “**EDUCAÇÃO**” e unidade executora “**Educação Básica**”.

Art. 4º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Timburi,
Em, 27 de maio de 2013.


LUIZ CABRAL ZURDO
Prefeito Municipal

Publicado e Registrado na Secretaria da Prefeitura na data supra


VENEIDE DE PAULA ROMÃO THOSI
Secretaria Municipal